



Decreto N° 45 - de 28 de Março de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1918, 09 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE		
2.09.00.10.122.0026.2.0087-2.500.000 - 3.3.90.35.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00		50.000,00
Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.09.02.10.304.0014.2.0101-2.600.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.561,04
2.09.02.10.304.0014.2.0101-2.500.000 - 3.1.91.13.00	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	268,56
Total da Sub-Unidade 02		1.829,60
Total da Unidade 09		51.829,60
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
2.14.00.08.245.0017.2.0117-2.500.000 - 3.1.90.13.00	MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	2.500,00
Total da Sub-Unidade 00		2.500,00
Total da Unidade 14		2.500,00
Total da Instituição 02		54.329,60
Total Geral Acrescido		54.329,60
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.		
Total Geral Anulado		0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 28 de Março de 2025

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70